

**CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 081/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

**O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57, situada na Rua Floriano Peixoto nº 170 – sala 09, bairro Nossa Senhora das Graças, Caruaru, CEP 55044-260, aqui representado por seu sócio administrador, **Sr. HENDERSON PACHECO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Jonas Camelo, 146, Bairro Centro, Buique/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.527.865- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.472.964-36, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

**DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO**

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste Termo, conforme CI-SEINFRA nº 691/2022, datado em 17/11/2022;

Considerando a previsão legal referente ao art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual;

Considerando as ocorrências de dificuldades na execução da obra, conforme descrito no Ofício nº 01, remetido pela empresa e ratificado pela Secretaria, bem como as demais justificativas acostadas ao pedido;

Diante dessas considerações serão formuladas as cláusulas.

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 4 (quatro) meses, equivalente ao período de 23/11/2022 a 23/03/2023.

## 2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento permanecerão inalterados, seguindo conforme descrito no contrato.

## 4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

## 5- CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

## 6- CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE


Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 3º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá - PE, 22 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

**CONTRATANTE**  
Assinado de forma digital por  
HENDERSON PACHECO DE  
ARAÚJO:07747296436  
Dados: 2022.11.29 11:30:48  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**HENDERSON PACHECO DE ARAÚJO**  
ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_